

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE - FESARTE**

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará - CEAP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Trabalho Emprego e Renda, torna público o processo de seleção de interessados em participar da VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE - FESARTE a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA.

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Pará na VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE - FESARTE que acontecerá no período de 03 a 10 de novembro de 2019, no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia - Hangar Convenções e Feiras, Avenida Doutor Freitas, s/n, bairro do Marco, Belém, Pará.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de deslocamento, traslados de produtos, hospedagem, alimentação e outras despesas durante todo o evento.

2 DAS OPORTUNIDADES.

2.1 Este Edital disponibiliza 49 oportunidades distribuídas da seguinte forma:

- 01 (um) estande para artesãos individuais;
- 01 (um) estande para artesãos Microempreendedores Individuais (MEI);
- 13 (treze) estandes para Entidades Representativas (Associações, Cooperativas, Sindicatos e Federações);
- 05 (cinco) estandes para Empreendimentos da Economia Solidária;
- 02 (dois) estandes para Associações Indígenas;
- 20 (vinte) estandes para Municípios do Estado do Pará;
- 06 (seis) estandes para Inclusivos (autistas, reclusas, pessoas com deficiência, movimento negro/quilombola e LGBT);
- 01 (um) estande para 16 (dezesesseis) mestres artesãos, sendo 02 (dois) por dia durante 08 (oito) dias.

2.2 Serão selecionados até 5 artesãos no caso das Associações, Cooperativas, Sindicatos e Federações, sendo que apenas 3 (três) poderão participar no estande como expositor, levando as peças dos outros 2 (dois) selecionados.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar da seleção:

1. Artesão Individual que:
 - 1) Seja maior de 18 anos;
 - 2) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
 - 3) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.
1. Artesão Microempreendedor Individual (MEI):
 - 1) Apresentar ato de constituição como MEI;
 - 2) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
 - 3) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.
1. Entidade Representativa (Associações, Cooperativas, Sindicatos e Federações) que:
 - 1) Tenha sido legalmente constituída;
 - 2) Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
 - 3) Tenha, no mínimo, três artesãos cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
 - 4) O artesão selecionado seja maior de 18 anos.
1. Empreendimentos da Economia Solidária que:
 - 1) Seja reconhecido pelo Fórum Paraense de Economia Popular e Solidária como Empreendimento de Economia Solidária;
 - 2) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade, ou no Cadastro do Empreendedor;
 - 3) Tenha, no mínimo, três empreendedores cadastrados no Cadastro de Empreendedores.
1. Associações Indígenas:
 - 1) Tenha sido legalmente constituída;
 - 2) Reconhecida por entidade geral dos indígenas;
 - 3) O artesão selecionado seja maior de 18 anos;
 - 4) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.
1. Municípios, o artesão deverá:
 - 1) Ser selecionado pelo órgão municipal (Secretaria ou Coordenação) responsável pela categoria;
 - 2) Ser maior de 18 anos;
 - 3) Estar cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
1. Inclusivos que:
 - 1) Sejam selecionados previamente pela instituição responsável pela articulação do setor;
 - 2) o artesão seja maior de 18 anos;
 - 3) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.

1. Mestres artesãos que:

- 1) Tenha documento que comprove a condição de mestre;
- 2) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual:
 - 1) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
 - 2) Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado, do artesão produzindo uma peça;
 - 3) Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição;
 - 4) Os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD, pendrive).
 1. Artesão Microempreendedor Individual - MEI:
 - 1) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI (<http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emiti-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução nº. 48/CGSIM, de 11 de outubro de 2018;
 - 2) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
 - 3) Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado, do artesão produzindo uma peça;
 - 4) Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição;
 - 5) Os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD ou pendrive).
 1. Entidades Representativas (Associações, Cooperativas, Sindicatos e Federações):
 - 1) Ofício com relação dos artesãos aptos a participar da seleção, que deverão estar com suas carteiras dentro do prazo de validade e nº de cadastro no SICAB;
 - 2) Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado, de cada artesão produzindo uma peça;
 - 3) Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição, por artesão;
 - 4) os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD, pendrive).
 1. Empreendimentos Econômicos Solidários:
 - 1) Ofício do Fórum Paraense de Economia Popular e Solidária com relação dos artesãos aptos a participar da seleção, que deverão estar com suas carteiras do SICAB dentro do prazo de validade e nº de cadastro no SICAB;
 - 2) Uma fotografia de até 05 (cinco) produtos prontos, em exposição, por empreendedor solidário;
 - 3) Os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD, pendrive).
 1. Associações Indígenas:
 - 1) Ofício encaminhado pelo responsável pela articulação do setor com a relação dos indígenas que estarão aptos a participar da seleção, que deverão estar com suas carteiras do SICAB dentro do prazo de validade ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
 - 2) Uma fotografia de até 05 (cinco) produtos prontos, em exposição, por empreendedor solidário;
 - 3) Os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD, pendrive).
 1. Municípios:
 - 1) Ofício do órgão municipal responsável pela categoria encaminhado a relação dos artesãos que estarão aptos a participar da seleção;
 - 2) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição de cada artesão;
 - 3) Os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD, pendrive).
 1. Inclusivos que:
 - 1) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
 - 2) Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição;
 - 3) Os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD, pendrive).
 1. Mestres que:
 - 1) Documento que comprove a condição de mestre;
 - 2) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
 - 3) Os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD, pendrive).
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período estabelecidos no item 7 deste edital, nas seguintes formas:
- 4.2.1 Presencialmente, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, localizada na Avenida Governador José Malcher, nº 1018, Nazaré, CEP: 66.055.260, Belém, Pará, de segunda a sexta, das 08 às 16 horas;
 - 4.2.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 7 deste edital, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com: